



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Avenida São Paulo, s/nº, Centro, Goianira, Goiás, CEP: 75.361-603, Fone: (62) 3516-3333.
www.camaradegoianira.go.gov.br

Aprovado em Sessão Plenária

Data

26/03/2021
[Handwritten signature]

Autor	Requerimento N.º 064/2021	Destinatário	Aprovado	Sessão
KÁTIA ALVES TOURINHO		Presidente da Câmara	Sim	8ª Sessão Ordinária de 2021

Senhor Presidente,

A Vereadora, que ao final subscreve, apoiada em dispositivos do Regimento Interno, depois de aprovado pelo Plenário, solicita o envio de cópia deste ao Prefeito Municipal de Goianira/GO, Excelentíssimo senhor Carlos Alberto Andrade de Oliveira, requerendo-lhe que seja encaminhado o Convênio celebrado com o Estado de Goiás e seus respectivos órgãos de trânsito visando regulamentar as condições de fiscalização e apoio integrado, para cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) no âmbito do Município de Goianira/GO.

Ressalta-se que a fiscalização em cada ente federativo é atribuída ao seu corpo de profissionais da organização administrativa de trânsito (Polícia Rodoviária Federal, Estadual e agentes de trânsito municipais). Sendo assim, do ato administrativo de delegação pelos serviços realizados aqui no Município, solicita-se, ainda, a forma de distribuição da receita arrecada oriundas das multas de trânsito e sua destinação.

Aprovado, o Presidente tomará as medidas solicitadas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março de 2021.

[Handwritten signature]
KÁTIA ALVES TOURINHO
Vereadora / Autora